

## Resolução

---

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 001/2020

### **RESOLUÇÃO Nº 23.612**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 (579-37.2003.6.00.0000) – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relatora: Ministra Rosa Weber**

**Interessado: Tribunal Superior Eleitoral**

#### **Ementa:**

Altera o Anexo III da Resolução-TSE n.º 23.593, de 18 de dezembro de 2018, com referência à transformação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 23 do Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam transformados, nos termos do Anexo, os cargos em comissão do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2020.

MINISTRA ROSA WEBER –RELATORA

**ANEXO**

<b>EXTINÇÃO CJ</b>					
Nível	Quantidade	Denominação	Lotação	Remuneração	Total
CJ-1	1	Assessor I	Gabinete da Presidência	9.216,74	9.216,74
CJ-1	1	Assessor I	Assessoria de Assuntos Internacionais	9.216,74	9.216,74
TOTAL	18.433,48				
Sobras apuradas (Resolução-TSE n.º 23.566/2018)		1.273,51			
TOTAL DISPONÍVEL		19.706,99			
<b>CRIAÇÃO CJ</b>					
Nível	Quantidade	Denominação	Lotação	Remuneração	Total
CJ-3	1	Assessor III	Gabinete da Presidência	12.940,02	12.940,02
TOTAL CRIADO	12.940,02				
SALDO PARA UTILIZAÇÃO FUTURA	6.766,97				

## ANEXO

## ANEXO III – Resolução-TSE n.º 23.593/2018

	SECRETÁRIO-GERAL (CJ-4)	DIRETOR-GERAL (CJ-4)	ASSESSOR-CHEFE (CJ-3)	ASSESSOR III (CJ-3)	SECRETÁRIO (CJ-3)	PRESIDENTE DE COMISSÃO (CJ-3)	ASSESSOR II (CJ-2)	COORDENADOR (CJ-2)	ASSESSOR I (CJ-1)	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			1	2			1		3	7
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1		1						1	3
ASSESSORIA DE APOIO AOS MINISTROS SUBSTITUTOS			1				1			2
ASSESSORIA DE FINANÇAS			1						1	2
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR			1							1
ASSESSORIA DE GESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO			1							1
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS			1							1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL			1						2	3
ASSESSORIA ESPECIAL			1						1	2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			1				3			4
ASSESSORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO			1							1
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL			1						1	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA					1			3		4
OUIDORIA			1							1
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS			1						3	4
ASSESSORIA CONSULTIVA			1						1	2
GABINETE DOS MINISTROS			6				6		12	24
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL					1			3	1	5
GABINETE DO DIRETOR-GERAL		1	1				1		2	5
ASSESSORIA JURÍDICA			1				2		4	7
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SOCIOAMBIENTAL			1				1		1	3
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL			1				1		1	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1			5	1	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						1				1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA					1			2		3
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO					1		2	4		7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					1			4		5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					1			3		4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					1			5	1	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE					1			2		3
TOTAL	1	1	25	2	9	1	18	31	36	124

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

## Atos do Diretor-Geral

## Portaria

Portaria TSE nº 24 de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

designar ISABELA NOLETO FRANKLIN DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Procedimentos Cartorários, Nível FC-6, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, da Corregedoria-Geral Eleitoral, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020.

## ANDERSON VIDAL CORRÊA

## DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/01/2020, às 14:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1231216&crc=B11F71BC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1231216&crc=B11F71BC), informando, caso não preenchido, o código verificador 1231216 e o código CRC B11F71BC.